

LEILÃO JUDICIAL – EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO DE INTIMAÇÃO

Edital de 1º e 2º Leilão de bem imóvel e de intimação dos executados **Diva Laurentino**, CPF: 045.022.418-06, e demais interessados, **Prefeitura do Município de São Paulo**, expedido nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA** Proc. 0114344-52.2009.8.26.0010 (Execução de Título Judicial n. 0105068-21.2008.8.26.0010), movida por **Condomínio Residencial Parque Imperial**, CNPJ: 59.950.402/0001-08.

O **Dr. Carlos Antônio da Costa, MMo. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Regional Ipiranga**, da Comarca da Cidade de São Paulo, do Estado de São Paulo, na forma da lei, nos termos do Art. 881, § 1º, CPC, **FAZ SABER** que levará a Leilão o bem abaixo descrito, através do sítio de leilões on-line **NOSSO LEILÃO (www.nossoleilao.com.br)**, que será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Hugo Leonardo A. Cunha, JUCESP nº 870, de acordo com as regras expostas a seguir:

DOS LEILÕES - 1º Leilão terá início no dia **26/06/2018 às 15:00hs** e se encerrará dia **29/06/2018 às 15:00hs**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo oferta, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no dia **29/06/2018 às 15:01hs** e se encerrará no dia **26/07/2018 às 15:00hs**.

DAS CONDIÇÕES DE VENDA - O imóvel será vendido em caráter "**AD CORPUS**" e no estado e conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, sendo considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao da avaliação (1º leilão) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação (2º leilão).

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (ARREMATÇÃO E COMISSÃO) – O arrematante deverá pagar o valor do lance, mais 5% a título de comissão do Leiloeiro, calculado sobre o valor da arrematação, diretamente ao Leiloeiro (**Art. 884 § Único, CPC**). O pagamento do valor da arrematação e da comissão devem ser realizados em até 24hs (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão, o pagamento da arrematação e da comissão do leiloeiro será feito mediante a guia de depósito judicial. A comissão não será devolvida em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial e deduzidas as despesas incorridas.

DA REMIÇÃO OU ACORDO: Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o Leiloeiro fará jus à comissão, conforme prevê o Art. 7, §3º, da Resolução 236/2016 do CNJ. Caso executado, após apresentação do Edital em cartório, pague a dívida ou firme acordo antes de adjudicados ou alienados os bens, deverá arcar com o reembolso das despesas de preparação e divulgação do Leilão, assumidas pelo Leiloeiro,

DOS DÉBITOS: Os débitos que recaem sobre bem, especialmente os de natureza *propter rem* e tributária, sub-rogam-se sobre o respectivo preço da arrematação, nos termos do Artigo 908, § 1º, CPC, bem como do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN.

DESCRIÇÃO DO BEM: Lote Único- Matrícula nº 99.730 do 6º CRI/São Paulo – O apartamento nº93, localizado no 9º andar do Edifício "Brasília" Bloco 03, parte integrante do Residencial Parque Imperial, situado à Estrada das Lágrimas nº 3621, no 18º subdistrito – Ipiranga, contendo a área privativa real de 51,90 m², a área comum real de 30,67 m², incluída uma vaga de indeterminada para estacionamento de automóvel de passeio, nos locais

descobertos, sujeita a manobrista, totalizando a área construída real de 82,57 m², cabendo-lhe a fração ideal de 1,9231% no Edifício e 0,167768% na totalidade do terreno ou seja 60,92 m² do terreno, cabendo a cada apartamento a quota parte ideal de 3,86 m² na área comercial. **Contribuinte nº 119.341.0248-1. Valor da Avaliação:** R\$ 235.183,92 (Duzentos e trinta e cinco mil, cento e oitenta e três reais e noventa e dois centavos – 03/2016), **que será atualizado até a data do efetivo leilão.**

ÔNUS: AV-11 Para constar penhora exequenda. **DÉBITOS IPTU/CONTR.MELHOR./T.R.S.D:** Conforme pesquisa realizada em 24 de abril de 2018, sobre o imóvel pesavam débitos de IPTU no valor de R\$ 4.498,59 relativos aos exercícios de 2006/2017, além R\$ 226,82 em relação ao exercício 2018, que serão devidamente atualizados. **OBS:** Consta processo nº 0118018.62.0900.8.26.0090 que Prefeitura do Município de São Paulo move em face de Diva Laurentino. Ocupado. Desocupação por conta do arrematante. **VALOR DO DÉBITO EXEQUENDO:** R\$ 118.966,38 (Cento e dezoito mil, novecentos e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos – 03/2018), **que será atualizado conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. DEPOSITÁRIO: Diva Lourentino, CPF: 045.022.418-06.**

Todas as fotos, regras e condições estão disponíveis no Portal www.nossobleilao.com.br. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos.

Eu, _____, Escrevente, digitei.

Eu, _____, Escrivã (o), subscrevi.

Carlos Antônio da Costa

JUIZ DE DIREITO